

Ocupação dos Tempos Livres dos Jovens – OTLJ

Objetivo(s)	- Proporcionar aos jovens uma forma inovadora de ocupar os seus tempos livres, contribuindo para a sua educação não formal, pela aquisição de novos saberes, normas e valores inerentes a uma cidadania responsável, bem como o acumular de experiências sociais e profissionais decisivas para a formação de cidadãos habilitados e responsáveis.
Subprograma – Jovens Estudantes	- Tem como objetivo canalizar a disponibilidade dos jovens estudantes para uma ocupação útil dos seus tempos livres na execução de tarefas nas seguintes áreas: 1. Património histórico e cultural; 2. Administração e secretariado; 3. Investigação científica; 4. Novas tecnologias de Informação e Comunicação; 5. Animação socioeducativa. - Destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos que, no ato de inscrição, comprovem estar matriculados no ensino secundário, ou equiparado, no máximo em 3 disciplinas, e a jovens que, tendo concluído o ensino secundário, em qualquer das suas modalidades, não tenham ingressado no ensino superior, devendo, neste caso, apresentar documento comprovativo de candidatura e/ou de desistência de frequência do 1º ano do ensino superior. - Destina-se ainda, a jovens estudantes a frequentar o último ano do 1º ciclo do ensino superior, com idade não superior a 24 anos que, no ato de inscrição, comprovem ter uma carga letiva semanal não superior a 12 horas. - A DRJ pode, sempre que entenda necessário, solicitar documento comprovativo da assiduidade às aulas nas disciplinas em que o jovem se encontre inscrito. - Decorre entre a primeira semana de janeiro e a última semana de maio, em data a fixar, em projetos com a duração mínima de 1 mês e máxima de 5 meses, desenvolvendo-se, exclusivamente, nos dias úteis entre as 8:00 horas e 18:00 horas, num conjunto máximo de 15 horas semanais, não ultrapassando as 5 horas diárias. - Pagamento de €2,50 por hora efetiva de ocupação. - Entidades enquadradoras: a) Associações inscritas no Registo Açoriano de Associações de Juventude; b) Associações desportivas, culturais, recreativas, de carácter ecológico e de defesa do ambiente; c) Órgãos e serviços

	das administrações públicas, da administração pública regional indireta e do setor público empresarial regional; d) Instituições particulares de solidariedade social; e) Creches e jardins de infância; f) Centros Sociais e Paroquiais; g) Entidades sem fins lucrativos de carácter científico ou de divulgação científica; h) Associações de pais; i) Outras entidades sem fins lucrativos que desenvolvam projetos nas áreas de intervenção deste subprograma.
Seleção dos jovens participantes / N.º de jovens por projeto	- É sempre dada prioridade aos jovens que se candidatem pela 1.ª vez ao OTLJ; - N.º de jovens a integrar em cada projeto não pode ser > a 5.
Candidaturas	- De 1 de outubro a 30 de novembro.
Legislação aplicável	- Despacho Normativo n.º 05/2018 de 27 março.
Site(s)	- https://juventude.azores.gov.pt/programa/OTL/
Entidade responsável	Direção Regional da Juventude / RIAE da Ilha Terceira
Contatos	296304470 ou drj@azores.gov.pt 295 215 135 ou riae.terceira@azores.gov.pt